



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



APROVADO EM 30.03.2007
POR UNANIMIDADE

1533 / 07

PROJETO DE LEI

SÚMULA:- Prorroga prazo para pagamento da 1ª parcela, bem como para pagamento em conta única do IPTU do exercício de 2007, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica prorrogado, no corrente exercício, o prazo para pagamento da 1ª parcela, bem como para pagamento em conta única, com desconto, do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), para o dia 20 de abril de 2007.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de março de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

